

PROJETO DE LEI Nº _____/2014.

“Prorroga prazo previsto na Lei nº 1.864, de 12 de abril de 2012.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC** Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por até mais 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei, o prazo fixado no art. 2, I, da Lei nº 1.864, de 12 de abril de 2012.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* refere-se ao término da obra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 24 de setembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal